



DECRETO NÚMERO 6663 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal PAULO CESAR BARROS SOUSA, detentor do cargo em provimento efetivo de Desenhista”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.188/04, em especial a Portaria nº 057, de 20 de junho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 79, publicada em 24 e 25 de junho de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2716, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, o servidor público municipal **PAULO CESAR BARROS SOUSA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 13.481.443-5 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Desenhista**, nos termos da Portaria nº 057 de 20 de junho de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de julho de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas